DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 075/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 075/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Motor Cummins 4 Cilindros do Veículo Ford Cargo 1319, Placas FUC 4840, com fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08.

DISTRATADA: EMPRESA LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe nº 4075 – Bairro Vila Paulista – CEP 15.803-160 – Catanduva – SP – Fone (0XX17) 3531-0080 – E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br, representada pelo **SENHOR VANDIR JORGE FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 44.087.743-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.934.338-35.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 075/2022, de 25 de outubro de 2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 075/2022**, firmado entre as partes em 25 de outubro de 2022, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Motor Cummins 4 Cilindros do Veículo Ford Cargo 1319, Placas FUC 4840, com fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Bálsamo em 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sem indenizações, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, restando quitadas todas as demais obrigações relacionadas à contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Bálsamo, nos termos artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 20 DE JANEIRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
DISTRATANTE
EMPRESA LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
VANDIR JORGE FILHO
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIA	ESCRITURÁRIO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96	CPF Nº 399.623.978-55

GESTOR DO CONTRATO:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....